JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024.

PROPOSTO*:* BOANERGES SENA EDITORAÇÃO GRÁFICA LTDA –ME / CNPJ Nº 01.003.699/0001-06

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO DO LIVRO "LAURELINO – O PAJÉ DO TAPAJÓS" DE CRISTOVÃO SENA.

A edição do livro "Laurelino – O pajé do Tapajós" de Cristóvão Sena, foi uma forma encontrada pelo Instituto Cultural Boanerges Sena para homenagear o Sr. Laurelino Floriano da Cruz, natural do rio Arapiuns, nascido em setembro de 1909, era considerado o grande Pajé do Tapajós. O Pajé ou Pagé é uma pessoa de destaque em certos povos indígenas da América do Sul. São curandeiros, tidos como portadores de poderes ocultos, ou orientadores espirituais. Desde jovem Laurelino já possuía o dom da cura e seu nome se tornou conhecido em toda região.

A Prefeitura de Santarém, através da Secretária Municipal de Cultura, realiza com esta parceria uma devida homenagem ao grandioso trabalho na área religiosa e pessoal desta ilustre personalidade. Diante disto o Instituto Cultural Boanerges Sena – ICBS, estará fazendo Lançamento do Livro para compor o acervo da Biblioteca Pública Paulo Rodrigues dos Santos, pensando assim a Administração pretende contratar por inexigibilidade de licitação com a Empresa Boanerges Sena Editoração Gráfica LTDA-ME.

Nesse diapasão, a Prefeitura de Santarém através da Secretaria Municipal de Cultura, estará apoiando com a editoração de 500 (quinhentos) exemplares.

Essa contratação será realizada por intermédio da empresa **BOANERGES SENA EDITORAÇÃO GRÁFICA LTDA - ME**, que tem a total exclusividade da editoração.

Por certo o Administrador estará submetido ao permissivo legal prescrito no *caput* do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que determina:

> *Art. 74 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
> ***"I** - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;*

Uma das situações de inexigibilidade é a inviabilidade de competição marcada pela aquisição de objeto ou prestação de serviço que só possa ser fornecido/prestado por produtor, empresa ou representante **comercial exclusivo** (art. 74, inc. I da Lei 14.133/21).

Diante da veracidade e constatação da situação acima mencionada é confirmada pela **declaração e exclusividade** expedida pela **Associação comercial e empresarial de Santarém**, (doc. em anexo) para assegurar a singularidade do proposto.

Como citado ures, a contratação da editoração do Livro "Laurelino – O Pajé do Tapajós" de Cristóvão Sena, será firmado através da empresa **Boanerges Sena Editoração Gráfica LTDA - ME**, representado legalmente pela **Sra. Ana Rute Garcia Sena**, em atendimento a exigência impressa no Art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/21, que contempla **exclusividade** conforme documento em anexo.

Configurando-se a inexigibilidade de licitação é prudente conhecer o entendimento da doutrina acerca do instituto administrativo, para o que analisando a obra acima citada, encontramos a seguinte interpretação:

Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Cultura – SEMC constatou ser ponderável o valor e as condições de editoração do Livro "Laurelino – O Pajé do Tapajós" de Cristóvão Sena, uma vez preenchidos os requisitos e preceitos da legislação pertinente, posicionando-se pela contratação direta do objeto desta justificativa, plenamente amparado pelo permissivo no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21. recomenda-se assim a sua inexigibilidade.

Proceda-se a realização dos atos necessários para celebração do contrato.

Cumpra-se.

Santarém, 19 de junho de 2024.

ADSON WENDER DE JESUS SOUSA TERTULINO:51369583249

Assinado de forma digital por ADSON WENDER DE JESUS SOUSA TERTULINO:51369583249
Dados: 2024.06.19 09:57:37 -03'00'

Adson Wender de Jesus S Tertulino
Secretário Mun. de Cultura - SEMC
DEC. 838/2023-GAP- PMS